

EDITAL 004/2023/DRE/MAUPÁ/SEDUC-MT

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2023/SEDUC/MT- FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA E.E. ALBERT EINSTEIN, MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

1 Das disposições gerais

A Diretoria Regional de Educação de Matupá/MT, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe os requisitos e critérios para função de coordenador pedagógico, descritos na Lei Complementar 50/1998 SEDUC/MT e a Lei Complementar 206/2004 SEDUC/MT torna público o Edital de Seleção simplificado para preenchimento da vaga da Escola Estadual Albert Einstein do polo de Matupá para o Ano Letivo de 2023.

2 Da Vacância

2.1 A Vacância na Função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Escolas Estaduais contempladas no presente edital (anexo I) existe em decorrência do esgotamento de candidatos aprovados no processo seletivo 009/2021/GS/SEDUCMT para vagas do município e/ou Polo da Diretoria Regional de Educação/Matupá, fazendo-se necessário a seleção de novos candidatos conforme a legislação vigente.

3 Dos Requisitos

3.1 DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

Para o exercício da função, o servidor efetivo da educação básica, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- c) Não estar em licença médica vigente;
- d) Não estar em readaptação vigente;
- e) Não possuir processo de aposentadoria em andamento;
- f) Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- g) Não ter descumprido, ou estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.
- h) Ser professor efetivo da rede estadual de ensino;
- i) Estar lotado em alguma unidade escolar do polo da DRE de Rondonópolis-MT.

4 Da Inscrição

4.1 Para realização da inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/03/2023 a 05/03/2023**, através do link: <https://forms.gle/YgvoDYzv6zQrTPEX7>

4.3. Uma vez identificada duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar a unidade escolar, para qual deseja concorrer, conforme disponibilidade de vagas constante no Anexo I.

4.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. inscrições serão indeferidas, caso o preenchimento seja feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.

4.7. Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à DRE através do e-mail **mtp.cogpe@edu.mt.gov.br**

4.7.1 O e-mail deverá ser enviado constando na linha assunto: “Dúvidas EDITAL **004/2023/DRE/MATUPÁ/SEDUC-MT**”.

4.8. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, os documentos a seguir, na referida sequência:

- a) Ficha de inscrição (anexo II);
- b) Cópias do RG, CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação em Licenciatura;
- d) Curriculum Vitae comprovado (diploma de especialização, mestrado, doutorado, experiência profissional quando houver);
- e) Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva (anexo III);
- f) Declaração de não acúmulo de cargo;
- g) Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, federal ou privado (anexo VI);
- h) Declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar (anexo V);

4.8.1 O arquivo deverá apresentar formato PDF com tamanho máximo de 10 MB e ser **organizado na sequência apresentada no item 4.8.**

4.9 O deferimento/indeferimento das inscrições levará em consideração o preenchimento correto do formulário de inscrição, a análise dos documentos obrigatórios (organizados **na sequência apresentada no item 4.8**) e o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. Da Seleção

5.1 DA ETAPA I - ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1 A Etapa I, terá caráter classificatório, e será realizada mediante a Análise de Currículo.

5.1.2 A titulação e experiência profissional do candidato será pontuada de acordo com tabela 1 (anexo VI)

5.1.3. Será considerado para pontuação apenas a maior titularidade;

5.1.4 Será considerado para pontuação da experiência profissional o exercício das funções (por no mínimo 2 anos) de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar.

5.1.5 Para comprovação dos Títulos será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Excepcionalmente, serão aceitos certificado/declaração/atestado de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar devidamente registrado.

5.2 DA ETAPA II - ENTREVISTA

5.2.1 A etapa II será constituída de entrevista estruturada de caráter classificatória.

5.2.2 Entrevista estruturada de caráter classificatória, a ser realizada por meio do Aplicativo Google Meet com horário previamente agendado via e-mail informado no ato da inscrição.

5.2.3 O link da entrevista, será enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

5.2.4 O candidato deverá acusar recebimento do e-mail para agendamento da entrevista.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato(a) que tiver a inscrição indeferida, terá direito a recorrer conforme consta o presente edital. Link para interposição do recurso: <https://forms.gle/Md7y6GWmGHakvudSA>

7. Da classificação final

7.1 A média final será constituída da somatória de notas da etapa 1 e da etapa 2.

7.2 O candidato que estiver aprovado, mas não classificado no número de vagas da instituição para qual manifestou preferência, poderá ser convidado para assumir a função nas demais instituições do polo em conformidade com a lista geral de classificação.

8. Do cronograma


| EVENTO/DESCRIÇÃO | DATA | LOCAL/LINKS |
|--|----------------------------|---|
| 1 Publicação do Edital 004/2023 de abertura do Processo Seletivo simplificado | 03/03/2023 | DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ (www.drematupa.com.br) |
| 2 Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos constante no Edital | 03 a 05/03/2023 | Através do link: https://forms.gle/YgvoDYZv6zQrTPEX7 |
| 3 Período de análise de documentos e agendamento das entrevistas. | 06/03/2023 | Comissão Permanente da DRE |
| 4 Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. | 06/03/2023 | DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ |
| 5 Período de interposição: recurso. | 07/03/2023 até às 12 horas | Comissão Permanente da DRE Link: https://forms.gle/Md7y6GWmGHakvudSA |
| 6 Resultado das inscrições deferidas e indeferidas. | 08/03/2023 | DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ |
| 5 Entrevistas | 08/03/2023 | Aplicativo Google Meet |
| 6 Resultado | 09/03/2023 | DIVULGAÇÃO NO SITE DA DRE DE MATUPÁ |
| 7 Apresentação na unidade escolar. | 10/03/2023 | UNIDADE EM QUE O CANDIDATO CONCORREU. |

9. Das Informações.

9.1 Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Comissão Permanente da Diretoria Regional de Educação.

9.2 Para demais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Diretoria Regional de Educação de Matupá.

Matupá, 03 de março de 2023.




Sônia Ramos dos Santos
CPF 889.388.081-49
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DRE - Matupá

Sônia Ramos dos Santos
Presidente da comissão



Márcia Vacario
CPF 946.756.941-87
Assessoria Pedagógica
DRE - Matupá

Márcia Vacario
(Assessora Pedagógica)



Marta Tibola
CPF 789.955.901-49
Diretora Regional
DRE - Matupá

Marta Tibola
Diretora da DRE de Matupá

ANEXO I -QUADRO DE VAGAS - COORDENADOR

| MUNICÍPIO | ESCOLA | Nº DE VAGAS |
|-------------------|--|--------------------|
| GUARANTÃ DO NORTE | ESCOLA ESTADUAL IRANY JAIME FARINA | 01 |
| GUARANTÃ DO NORTE | ESCOLA ESTADUAL ALBERT EINSTEIN | 01 |
| GUARANTÃ DO NORTE | ESCOLA ESTADUAL GUARANTÃ | 01 |
| MARCELÂNDIA | ESCOLA ESTADUAL PEDRO BIANCHINI | 01 |
| MATUPÁ | ESCOLA ESTADUAL SENADOR JONAS PINHEIRO | 01 |

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) À COORDENADOR (A)

1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Sexo: _____ Data/Nasc. ____/____/____ Naturalidade _____
UF: _____ Estado Civil: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão Exp. ____/____/____ Expedida em: ____/____/____
Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Filiação: _____
_____ Endereço
: _____ nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ / MT CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Graduação/Curso: _____
() L.Plena () L.Curta
Pós-Graduação:
Especialização: () não () sim
Em: _____
Mestrado: () não () sim
Em: _____
Doutorado: () não () sim
Em: _____
Situação Funcional: () Efetivo () estável
Cargo: _____ Classe: _____ Nível: _____
Está em período de Estágio Probatório: () não () sim
Lotação: Escola Estadual _____
Possui outro cargo efetivo: () não () sim
Rede de Ensino: () Estadual () Municipal () Privada () Federal
Tempo de Serviço na Unidade Escolar para qual se candidata:
() Mais de dois anos () Dois anos () Um ano () Oriundo de outra unidade escolar
Tempo de Serviço no Magistério Público do Estado de Mato Grosso _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade
RG n.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARO que possuo disponibilidade
para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de coordenador (a) pedagógico
(a), conforme prevista na PORTARIA Nº 563/2020/GS/SEDUC/MT

_____, ____/_____/2023.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº _____ declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público Federal, Estadual, Municipal ou privado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____/_____/2023.

ASSINATURA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Eu, _____ brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARO para todos os efeitos legais que não fui penalizado em processo de _____ Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, _____ / _____ / 2023

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO NAO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____,
Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que
determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de
1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, **DECLARO** para todos
os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e
administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo**
proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração
Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade
controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do
Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Matupá-MT, _____ de _____ de 2023

DECLARANTE

ANEXO VII - TABELA DE PONTOS CURRÍCULO

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Doutorado | 3 |
| Mestrado | 2 |
| Especialização | 1 |
| Graduação | 0,5 |
| Experiência em funções de gestão escolar | 1 |

ANEXO VIII - TABELA DE PONTOS ENTREVISTA

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Relacionamento interpessoal | 1 |
| Criatividade e Dinamismo | 1 |
| Uso adequado da língua portuguesa | 1 |
| Comunicação assertiva | 1 |
| Capacidade de liderança | 1,5 |
| Responsabilidade individual e coletiva | 1,5 |